



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000247/2022-04

Unidade Gestora: 254488

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ – COC/FIOCRUZ E A EMPRESA E. FERNANDES PEREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio da **Casa de Oswaldo Cruz**, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor **Marcos José de Araújo Pinheiro**, nomeado pela Portaria nº 1184/2021-GAB/MS, de 23 de junho de 2021, publicada no DOU de 26 de junho de 2021, portador da carteira de identidade nº 54620 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.332.517-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das atribuições da Portaria de Presidência nº 201/2017 retificada pela portaria nº 1010/2017-PR e a empresa **E FERNANDES PEREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.449.419/0001-74, sediada na CNF 01, Lote 04, Loje 03 - Taguatinga, Norte, Brasília-DF, CEP 72.125-515, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edimilson Fernandes Pereira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 7.905.469.0, expedida pelo SSP/PR, e CPF nº 032.618.989-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000247/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o 1º Termo de Contrato, com base no o Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §1º do Art. 65, ambos da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e da vigência, e acréscimo de serviços ao contrato original, com fulcro no Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §1º do art. 65, ambos da Lei nº. 8666/93, conforme justificativa da fiscalização (Doc. SEI 2617172), constante do Processo nº 25067. 000247/2022-04.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

2.1. A prorrogação de prazo de execução referente ao presente termo aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir de 01/04/2023 e terminando em 01/06/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. A prorrogação de prazo de vigência referente ao presente termo aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir de 01/05/2023 e terminando em 01/07/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO**

4.1. O valor dos serviços a serem acrescidos é de R\$ 94.643,12 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), que corresponde aproximadamente 23,72% do valor total do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Após o acréscimo de serviços acima, o valor total atualizado do contrato passa de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) para R\$ 493.643,12 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. A prorrogação de prazo da execução e da vigência e o acréscimo de serviços referente a prestação de serviço comum de engenharia de recarga de gás, teste hidrostática e manutenção do sistema de válvulas de descarga dos cilindros de HFC-227ea existentes na COC/Fiocruz, de acordo com a justificativa técnica da fiscalização a costada ao Processo nº 25067.000247/2022-04, fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c §1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ/TCU conforme certidões de 30/03/2023 (Doc. SEI 2674595), constante do Processo nº 25067.000247/2022-04.

8. **CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254488

Fonte: 1002000000

PTRES: 172792

PI: A1 COC

Nota de Empenho 2023NE00061 emitida em 30/03/2023 (Doc. SEI 2624621)

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

9.1. O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 01/02/2023, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Marcos José de Araújo Pinheiro
Diretor da Casa de Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Edimilson Fernandes Pereira Júnior
WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

- 1 - Edilson Arodi Duarte Mosinho
- 2 - Elaine das Graças Valença Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON FERNANDES PEREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 18/04/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 18/04/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DAS GRACAS VALENCA PIMENTEL, Chefe do Departamento de Administração**, em 18/04/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672992** e o código CRC **87CF80A0**.